



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

00283

## DECRETO Nº 2496 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

"Estima a Receita e fixa a despesa do DAE. Departamento de Água e Esgotos do Município de Santa Bárbara d'Oeste".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 1649 de 30 de dezembro de 1985;

### D E C R E T A :

Art. 1º - O orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgotos de Santa Bárbara d'Oeste, estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício de 1991 em Cr\$ 2.825.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II à portaria SOF/Seplan Nº 45 de 24 de dezembro de 1985, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1.	- RECEITAS CORRENTES	- Cr\$ 1.300.000.000,00
1.3	- RECEITA PATRIMONIAL	- Cr\$ 3.090.000,00
1.5	- RECEITA INDUSTRIAL	- Cr\$ 1.266.910.000,00
1.7	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- Cr\$ 30.000.000,00
2.	- RECEITAS DE CAPITAL	- Cr\$ 1.525.000.000,00
2.1	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	- Cr\$ 400.000.000,00
2.2	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	- Cr\$ <u>1.125.000.000,00</u>
	TOTAL DAS RECEITAS	Cr\$ 2.825.000.000,00

(.../...)



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

.. CEP 13460

00290

Art. 39 - A despesa será realizada no exercício de 1991, segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes dobramentos:

I - POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	452.308.000,00
02 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA	-	1.249.662.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ESGOTOS	-	<u>1.123.030.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	2.825.000.000,00

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	447.108.000,00
15 - SAÚDE E SANEAMENTO	-	2.372.692.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	<u>5.200.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	2.825.000.000,00

III - POR PROGRAMA DE TRABALHO

07 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	446.108.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.000.000,00
76 - SANEAMENTO	-	2.372.692.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	-	<u>5.200.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	2.825.000.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3 - DESPESAS CORRENTES	-	1.228.708.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	-	<u>1.596.292.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	2.825.000.000,00

(.../...)



(70)

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13460

00291

Art. 4º - Serão aplicados Cr\$ 1.095.000.000,00 (um bilhão e noventa e cinco milhões de cruzeiros) no programa de saneamento, para o projeto global de tratamento de efluentes e esgotos urbanos e industriais, em conformidade com o artigo Nº 208 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 5º - A programação orçamentária das despesas deverá obedecer ao quadro das cotas trimestrais de despesas de cada unidade orçamentária, de acordo com o artigo 47 da Lei Nº 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores de cada unidade orçamentária de cada cota trimestral deverão ser revisadas à cada encerramento de trimestre, atualizando-se os respectivos valores e cotas dos trimestres seguintes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de dezembro de 1990.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO  
Prefeito Municipal